

EDITAL N° 22/2019- UEMA/UEMAnet

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES MEDIADORES (TUTORES) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC), DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de 03/09/2019 a 15/09/2019, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Professor Mediador (Tutor) dos cursos de **Formação Inicial e Continuada (FIC)**, pertencentes ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013, Decreto N° 5154/2004 alterado pelo Decreto N° 8268/2014, Lei nº 11.273 de 6 de fevereiro de 2006 e Portaria Normativa nº 12/2017 – GR/UEMA, que instituem e regulamentam o funcionamento da rede PRONATEC e a execução de ações de Bolsa-Formação, no âmbito da UEMA.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção destina-se a preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de Professor Mediador (Tutor) dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na modalidade a distância, da Universidade Estadual do Maranhão.
- 1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação PRONATEC/UEMA.
- 1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da instituição.

- 1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido a qualquer tempo.
- 1.5 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.7 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Professor Mediador (Tutor), e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.
- 1.8 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.9 É vedada aos alunos dos cursos a distância da UEMA, a atuação como Professor Mediador (Tutor) dos cursos de que trata este Edital.
- 1.10 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas 08 (oito) vagas e formação de cadastro de reserva, para Professor Mediador (Tutor) dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Assistente Administrativo, Auxiliar de Biblioteca e Auxiliar Pedagógico, conforme distribuição de disciplinas presente no Quadro Demonstrativo de Vagas por Curso, Formação Mínima Exigida e Município de Atuação (Anexo I).
- 2.2 Cada candidato poderá concorrer a apenas 01 (uma) Área de Atuação.

3 DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1 Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação PRONATEC/UEMA, por ordem decrescente de classificação.
- 3.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção ainda vigente.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
- 4.1.1 Ser portador de Diploma de Curso Superior em nível de Graduação;
- 4.1.2 Comprovar experiência profissional docente mínima de 01 (um) ano no Ensino Médio e/ou Cursos Profissionalizantes e/ou Educação Superior.
- 4.1.2.1 Experiências em tutoria só serão consideradas como docência, quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- 4.1.3 Residir em município que contemple o curso para o qual deseja concorrer, conforme anexo I;
- 4.1.3.1 Serão considerados os candidatos residentes em municípios circunvizinhos aos que contemple o curso para o qual está concorrendo, em um raio de até 100 km, sendo os mesmos responsáveis pelos seus deslocamentos em qualquer circunstância.
- 4.1.4 Ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas;
- 4.1.5 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuação como Professor Mediador (Tutor);
- 4.1.6 Possuir disponibilidade aos sábados e domingos;
- 4.1.7 Possuir disponibilidade para participar das Formações ofertadas pela Coordenação PRONATEC/UEMA;
- 4.1.8 Ter disponibilidade para eventuais viagens ao município de São Luís, quando necessário.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das 23h do dia 03 de setembro de 2019 às 23h do dia 15 de setembro de 2019, no endereço: www.uemanet.uema.br/seletivos.
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos básicos, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação básica disposta no item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro Demonstrativo de Pontuação para Avaliação Curricular (Anexo II).
- 5.4 O candidato deve digitalizar as documentações (frente e verso), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 5.5 Inscrições sem a postagem dos documentos básicos ou com postagem de documentação básica ilegível serão **indeferidas**.
- 5.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 5.7 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 5.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- 6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos básicos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:
- 6.1.1 Carteira de Identidade (RG);
- 6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 Diplomas expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, correspondente à formação mínima exigida, conforme subitem 4.1.1 deste Edital;

6.1.3.1 Diplomas expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

6.1.3.2 Os diplomas de cursos de Nível Superior e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados, mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

6.1.4 Documento comprobatório de docência no Ensino Médio e/ou Cursos Profissionalizantes e/ou Educação Superior em Instituição de Ensino Pública ou Privada reconhecida pelo MEC;

6.1.4.1 Serão aceitos apenas documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação (mês/ano), data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

6.1.4.2 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função;

6.1.4.3 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados, que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação.

6.1.5 Comprovante de Residência em nome do candidato ou dos pais ou cônjuge;

6.1.5.1 Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge, quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

6.1.5.2 Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel.

6.2 O candidato que não anexar os documentos básicos obrigatórios ou com postagem de documentação básica ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

7.1.1 Avaliação Curricular;

7.1.2 Entrevista.

7.2 Sobre a primeira etapa:

7.2.1 A etapa de **Avaliação Curricular**, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada observando o Quadro Demonstrativo de Pontuação para Avaliação Curricular do Anexo II;

7.2.2 Para a Avaliação Curricular, serão considerados os documentos anexados no sistema no período da inscrição;

7.2.3 O Resultado da Avaliação Curricular dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site: www.uemanet.uema.br, de acordo com o cronograma do item 10;

7.2.4 Serão classificados para segunda etapa, os candidatos incluídos até o triplo do número de vagas, obedecendo aos critérios de desempate do item 7.5.

7.3 Sobre a segunda etapa:

7.3.1 A etapa composta por uma Entrevista, de caráter classificatório, consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades do Professor Mediador (Tutor).

7.3.2 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) na entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos no quadro a seguir

Critério de avaliação	Pontuação Máxima
Capacidade de expressar suas expectativas e objetivos atuando na função de professor mediador	20

Capacidade de expressar de maneira clara e consistente as informações relatadas no formulário de inscrição	20
Capacidade de expor sobre sua trajetória profissional e correlação com o trabalho desenvolvido na EaD	20
Disponibilidade de tempo para atribuição da função	20
Apresentação de competências necessárias ao cumprimento da função	20
Pontuação Máxima	100

7.3.3 A etapa de Entrevista será realizada via *Skype* ou *Hangout (Gmail)*, por meio de chamada de vídeo, com duração máxima de 20 minutos, nos dias 25 e 26 de setembro de 2019 de acordo com o cronograma do item 10;

7.3.4 Será de inteira responsabilidade do candidato prover os meios necessários para a realização da entrevista, a saber: dispor de uma boa internet; estar em ambiente bem iluminado e sem ruídos; utilizar computador, notebook, smartphone ou tablete com microfone, headset e/ou fone de ouvido, além de webcam previamente instalados e testados.

7.3.5 As informações do horário da Entrevista irão constar no site: www.uemanet.uema.br e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição;

7.3.6 Na Entrevista, serão analisados, no candidato, conhecimentos relacionados à Educação a Distância, área de atuação pretendida e informações contidas no formulário de inscrição.

7.3.7 No ato da Entrevista, será eliminado o candidato que:

7.3.7.1 For identificado como aluno dos cursos na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;

7.3.7.2 Não residir nos municípios que contemple o curso para o qual está concorrendo, bem como em municípios circunvizinhos em um raio de até 100 km;

7.3.7.3 Não tiver disponibilidade de 20h semanais para atuação como Professor Mediador (Tutor);

7.3.7.4 Não tiver disponibilidade para participar das reuniões e formações presenciais das disciplinas ofertadas pela Coordenação PRONATEC/UEMA, inclusive aos sábados e

domingos;

7.3.7.5 Não tiver disponibilidade para viagens ao município de São Luís, quando necessário;

7.3.7.6 Tiver histórico negativo de atuação nos cursos na modalidade a distância da UEMA.

7.3.8 O candidato que não participar da Entrevista estará eliminado;

7.4 O Resultado Final será calculado na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e na Entrevista e será divulgado no site: www.uemanet.uema.br, de acordo com o cronograma do item 10;

7.5 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

7.5.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.5.2 Maior pontuação por tempo de experiência na docência no Ensino Profissionalizante;

7.5.3 Maior pontuação por tempo de experiência na docência em Educação a Distância;

7.5.4 Maior pontuação na Entrevista.

7.6 Os candidatos classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas constituirão cadastro de reserva e poderão ser chamados, em caso de vacância ou necessidade da Coordenação PRONATEC/UEMA, dentro do prazo de validade deste Edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à UEMA, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 10 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

8.2 Os recursos deverão seguir o Modelo de Formulário para Interposição de Recurso (Anexo III), e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.3 As interposições de recursos deverão ser enviadas para o e-mail: seletivo.uema.fics@gmail.com.

- 8.4 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos no item 10 e subitens 8.1, 8.2 e 8.3.
- 8.5 Não caberá recurso para substituição de documento anexado no sistema de inscrição e/ou acréscimo de documentos não enviados, durante o período de inscrição.
- 8.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).
- 8.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9 DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 Serão convocados para Formação, os candidatos classificados dentro do número de vagas. A convocação será divulgada no site: www.uemanet.uema.br.
- 9.2 Os candidatos aprovados para cadastro de reserva serão convocados, de acordo com o surgimento de vagas, através de convocação que será divulgada no site: www.uemanet.uema.br.
- 9.3 As Formações serão realizadas, via Web por meio da divulgação do link específico, enviado pelo e-mail do candidato, bem como de forma presencial, de acordo com o cronograma do item 10.
- 9.4 As informações do horário das Formações Docentes irão constar no site: www.uemanet.uema.br e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.
- 9.5 O candidato convocado que não participar da Formação estará eliminado.

10 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de Inscrição	03 a 15/09/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	19/09/2019
Interposição de Recursos da Avaliação Curricular	20 e 21/09/2019
Divulgação do Resultado Final da Avaliação Curricular	23/09/2019

Entrevista	25 e 26/09/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Entrevista	27/09/2019
Interposição de Recursos da Entrevista	30/09/2019 e 01/10/2019
Divulgação do Resultado Final da Entrevista	03/10/2019
Divulgação do Resultado Final da Seleção	03/10/2019
Formação (via web)	09/10/2019
Formação (presencial)	19/10/2019

11 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 11.1 O bolsista selecionado para a função de Professor Mediador (Tutor) deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação PRONATEC/UEMA.
- 11.2 Os Professores Mediadores (Tutor) selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário.
- 11.2.1 Os Professores Mediadores (Tutores) selecionados para os Cursos de Assistente Administrativo e Auxiliar de Biblioteca desempenharão sua função por um período de 90 dias e os selecionados para o Curso de Auxiliar Pedagógico, atuarão por 120 dias.
- 11.3 O Professor Formador será remunerado na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º da Lei Federal nº 12.513/2011 e com a Portaria Normativa nº 12/2017 - GR/UEMA, com bolsas pagas diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.
- 11.4 O valor mensal da bolsa para Professor Mediador (Tutor) é de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais).
- 11.5 Poderão assumir a função de Professor Mediador (Tutor), com percepção de bolsas, todos os servidores ativos e inativos da Universidade Estadual do Maranhão, exceto os afastados parcial ou integralmente e os em licença de

qualquer ordem, conforme Art. 8º da Portaria Normativa nº 12/2017 – GR/UEMA.

11.5.1 Os servidores da Universidade Estadual do Maranhão selecionados deverão observar o disposto na Lei Federal nº 12.513/2011 e na Portaria Normativa nº 12/2017 - GR/UEMA, no que diz respeito à carga horária como Professor Mediador (Tutor), que não deverá implicar prejuízo à sua carga horária regular na instituição.

11.5.2 Os servidores ativos de outra instituição pública, selecionados estarão sujeitos aos mesmos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 12.513/2011 e na Portaria Normativa nº 12/2017 - GR/UEMA.

11.6 O pagamento das bolsas ao Professor Mediador (Tutor) ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

11.7 O bolsista contratado poderá ser desligado a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada e/ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

11.8 As bolsas pagas ao Professor Mediador (Tutor) não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios tais como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

12 DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 São consideradas atribuições do Professor Mediador (Tutor):

12.1.1 Orientar os alunos e acompanhar a participação dos mesmos nas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

12.1.2 Disponibilizar material de apoio aos alunos sempre que necessário ao processo ensino-aprendizagem;

12.1.3 Elaborar relatórios do desempenho dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

12.1.4 Corrigir as atividades e avaliações dos alunos;

12.1.5 Mediar a comunicação de conteúdo entre o professor da disciplina e os alunos;

- 12.1.6 Desenvolver atividades presenciais nos UEMAnet ou em qualquer outro local quando estabelecido pela Coordenação PRONATEC/UEMA;
 - 12.1.7 Realizar atividades acadêmicas mensalmente nos municípios/polos, conforme cronograma e orientações estabelecidos pela Coordenação PRONATEC/UEMA;
 - 12.1.8 Elaborar relatório das atividades realizadas no polo de apoio presencial;
 - 12.1.9 Participar das formações ofertadas pela Coordenação PRONATEC/UEMA.
- 12.2 O desempenho do Professor Mediador (Tutor) será continuamente avaliado pela Coordenação PRONATEC/UEMA, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.
- 12.3 A atividade de Professor Mediador (Tutor) não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.2 A Coordenação Geral do UEMAnet, com a Coordenação do PRONATEC/UEMA, reservar-se-á ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir, adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.
- 13.3 A Coordenação do PRONATEC/UEMA reserva-se o direito de substituir o Professor Mediador (Tutor) quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação do Curso.
- 13.4 O Professor Mediador (Tutor) responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.
- 13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Mediador (Tutor), mas apenas a expectativa de

nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.

- 13.6 A qualquer tempo poderá ser **eliminada** o candidato que:
- 13.6.1 For identificado como aluno de um dos cursos a distância da UEMA;
 - 13.6.2 Que não tenha disponibilidade de 20h semanais para atuação na Mediação;
 - 13.6.3 Que não tenha disponibilidade para viagens;
 - 13.6.4 Que tiver histórico negativo de atuação na tutoria nos cursos da UEMA.
- 13.7 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.
- 13.8 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço www.uemanet.uema.br, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 13.9 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.
- 13.10 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.
- 13.11 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail seletivo.uema.fics@gmail.com.

São Luís, 03 de setembro de 2019.

Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Coordenadora Geral do UEMAnet

**ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR CURSO, FORMAÇÃO
MÍNIMA EXIGIDA E MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO**

CURSO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	C.H	MUNICÍPIO	VAGAS
Assistente Administrativo	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Administração e/ou Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Administração Pública e/ou Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Ciências Contábeis e/ou Diploma de Curso Superior em nível de Tecnologia em Gestão Comercial e/ou Diploma de Curso Superior em nível de Tecnologia em Gestão Financeira e/ou Diploma de Curso Superior em nível de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	160	BALSAS	01
			SANTA INÊS	01
			SÃO LUÍS	01
Auxiliar de Biblioteca	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Biblioteconomia e/ou Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em História e/ou Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Arquivologia e/ou Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Letras	160	COLINAS	01
			COROATÁ	01
			DOM PEDRO	01
Auxiliar Pedagógico	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Pedagogia	200	CODÓ	01
			NINA RODRIGUES	01
TOTAL DE VAGAS				08

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização na área do Curso que pretende atuar	05	05
	Diploma de Mestrado	10	10
	Diploma de Doutorado.	15	15
2. Experiência no Ensino Presencial	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Médio na modalidade presencial	01 ponto por ano letivo	05
	Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Profissional na modalidade presencial	02 pontos por ano letivo	10
	Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Superior na modalidade presencial	01 ponto por ano letivo	05
3. Experiência na Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD pelo Sistema UAB ou FNDE	02 pontos por ano letivo	10
	Documento comprobatório de experiência em Docência dos cursos desenvolvidos na Modalidade EAD pelo Sistema UAB ou FNDE	04 pontos por disciplina	20
4. Formação Continuada	Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 180h.	05 pontos por certificado	10
	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área do curso que se pretende atuar (carga horária mínima de 40h)	01 ponto por certificado	03
Pontuação máxima = 93 pontos			

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR MEDIADOR (TUTOR) DO EDITAL Nº 22/2019 – UEMANET/UEMA.

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____, inscrito para concorrer a vaga de Professor Mediador (Tutor), para os cursos **de Formação Inicial e Continuada (FIC), do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**, apresento recurso junto ao Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet e a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

A decisão objeto de contestação é _____
_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

São Luís _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato